

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA
CNPJ nº 38.204.923/0001-38



MATEUS FELIPE FIDELIS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/2004, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 162.604.464-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.727.352, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GERCINA CARNEIRO, 556, CAJA, CARPINA, PE, CEP 55813410, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26203357941, com sede Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 156, Letra e, Sao Sebastiao Carpina, PE, CEP 55818550, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 38.204.923/0001-38, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DR PAULO PESSOA CAVALCANTI PETRIBU, 14, A, SAO SEBASTIAO, CARPINA, PE, CEP 55.818-550.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CARPINA - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

MATEUS FELIPE FIDELIS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/2004, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 162.604.464-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.727.352, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GERCINA CARNEIRO, 556, CAJA, CARPINA, PE, CEP 55813410, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26203357941, com sede Rua Dr Paulo Pessoa Cavalcanti Petribu, 14, A, Sao Sebastiao, Carpina, PE, Cep 55.818-550, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 38.204.923/0001-38, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81400002095758

Página 1

09/12/2024



Certifico o Registro em 09/12/2024

Arquivamento 20248082906 de 09/12/2024 Protocolo 248082906 de 29/11/2024 NIRE 26203357941

Nome da empresa ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 6764842310726

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8r861eXERN_1g&chave2=divYHKotZxwAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16260446438-MATEUS FELIPE FIDELIS DA SILVA



DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA. Tendo como nome fantasia (ANJOS DISTRIBUIDORA).

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: Rua Dr Paulo Pessoa Cavalcanti Petribu, 14, A, Sao Sebastiao, Carpina, Pe, Cep 55.818-550.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:

47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - 14.13-4-02 - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS - 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES - 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - 45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER - 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS - 47.21-1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS - 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - 47.32-6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS - 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA - 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR - 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA

Req: 81400002095758

Página 2

09/12/2024



Certifico o Registro em 09/12/2024

Arquivamento 20248082906 de 09/12/2024 Protocolo 248082906 de 29/11/2024 NIRE 26203357941

Nome da empresa ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 6764842310726



EMPRESAS - 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sétima – A sociedade tem o Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 100 quotas de Capital, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

Req: 81400002095758

Página 3



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t861eXERN_1g&chave2=divYHKotZxwAGCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16260446438-MATEUS FELIPE FIDELIS DA SILVA

Cláusula Oitava – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Nona - A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE o Sócio MATEUS FELIPE FIDELIS DA SILVA com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrado terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Decima - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Decima Primeira - MATEUS FELIPE FIDELIS DA SILVA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Decima Segunda - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Cláusula Decima Terceira. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

Req: 81400002095758

Página 4



DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Decima Quarta. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Decima Sexta - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser CARPINA, PERNAMBUCO.

O sócio lavra o presente instrumento.

CARPINA, PERNAMBUCO, 21 de novembro de 2024.

MATEUS FELIPE FIDELIS DA SILVA



248082906

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA
PROTOCOLO	248082906 - 29/11/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26203357941
CNPJ 38.204.923/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2024
SOB N: 20248082906

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248082906

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 16260446438 - MATEUS FELIPE FIDELIS DA SILVA - Assinado em 06/12/2024 às 18:09:44

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

09/12/2024